



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP 88010-970 – Campus Universitário - Florianópolis - SC - Brasil

Fone: (48) 3721 2251 - Fax: (48) 3721 8638

www.ppge.ufsc.br - ppge@contato.ufsc.br

Edital 002/PPGE/2020

PROGRAMA DE DOUTORADO-SANDUICHE NO EXTERIOR (PDSE)

A coordenadora do PPGE/UFSC, no uso de suas atribuições, torna público o Edital Interno de Seleção de Candidaturas para o Programa de Doutorado-Sanduiche no exterior (PDSE) com base no edital nº19/CAPES/2020.

1. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas entre 04 e 27 de janeiro de 2021, exclusivamente pelo endereço eletrônico ppge@contato.ufsc.br.

2. CANDIDATOS

Podem concorrer à seleção para bolsa de doutorado sanduiche 2021 alunos regularmente matriculados no curso de doutorado do PPGE e que atendam o item 8.3 do edital nº19/CAPES/2020.

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020_edital-19-pdse.pdf

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições **homologadas** terão listagem nominal publicada na homepage do PPGE (<http://ppge.ufsc.br/>) no dia 03 de fevereiro de 2021. **A homologação das inscrições não significa concessão da bolsa.**

4. REQUISITOS PARA CONCORRER A BOLSA

- 4.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- 4.2 Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- 4.3 Estar regularmente matriculado em curso de doutorado no Brasil com nota igual ou superior a 4 na avaliação quadrienal da Capes de 2017;
- 4.4 Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à Capes, independente do tipo ou finalidade de benefícios pré-existentes. Na ocasião de aprovação da bolsa, deverá suspender ou cancelar outros benefícios durante o período pleiteado;
- 4.5 Não ter sido contemplado com bolsa de doutorado sanduiche neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 4.6 Não ultrapassar o período total do doutorado para defesa da tese, de acordo com o prazo regulamentar do PPGE, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 meses no Brasil para a integralização de créditos e defesa da tese;
- 4.7 Ter finalizado o número de créditos no PPGE de forma a concluir o curso, em tempo hábil, após a realização das experiências no exterior;
- 4.8 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou cursado, pelo menos 1 ano do curso e qualificado o projeto na Linha de Pesquisa até a data da viagem;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP 88010-970 – Campus Universitário - Florianópolis - SC - Brasil

Fone: (48) 3721 2251 - Fax: (48) 3721 8638

www.ppge.ufsc.br - ppge@contato.ufsc.br

4.9 Possuir proficiência linguística mínima em conformidade com o país de destino ou em inglês para aqueles que se destinam a países de língua portuguesa (ver Anexo III do Edital nº 19/CAPES/2020);

4.10 Possuir registro ORCID (ver <https://orcid.org>)

4.11 Após a aprovação no PPGE, realizar inscrição online na página da CAPES (ver item 9.3 do Edital nº 19/CAPES/2020) no endereço https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response_type=token&redirect_uri=https://inscricao.capes.gov.br&realm=2&client_id=individual.capes.gov.br&scope=&state=capes_oauth

5. DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Documentação necessária para a inscrição:

5.1 Plano de Estudos/Pesquisa em Português com no máximo 15 páginas contendo: título, introdução, justificativa e problemática, objetivos, metodologia, cronograma de atividades. O Plano deverá indicar a contribuição da pesquisa a ser realizada fora do país para a tese em desenvolvimento e o motivo de escolha do orientador e da universidade pleiteada

5.2 Carta do orientador brasileiro datada e assinada, aprovando o Plano de estudos apresentado

5.3 Carta (email) do (co)orientador no exterior o aceite em receber e (co)orientar o/a estudante

5.4 Currículo lattes (com a folha de rosto das publicações para efeito de comprovação)

5.5 Cópia do histórico escolar e da ata qualificação

OBS: TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO ppge@contato.ufsc.br. A SECRETARIA NÃO FARÁ VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO. A FALTA DE ALGUM DOCUMENTO TORNA INVÁLIDA A INSCRIÇÃO.

6. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1 A Comissão de avaliação será nomeada após a homologação das inscrições

6.2 A Comissão será composta por professores do PPGE que não possuam orientandos concorrendo à bolsa PDSE.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Avaliação do Plano de Estudos/Pesquisa (30%): será avaliada a pertinência e a do Plano a ser desenvolvido no exterior para a tese do candidato e a viabilidade de ser realizado, o atendimento aos itens solicitados no item 5.1 deste edital
- b) Análise do Currículo Lattes (30%), conforme comprovação documental das publicações entre os anos de 2013 e 2018
- c) Desempenho do Candidato no Curso (conforme histórico escolar)

8. RESULTADOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP 88010-970 – Campus Universitário - Florianópolis - SC - Brasil

Fone: (48) 3721 2251 - Fax: (48) 3721 8638

www.ppge.ufsc.br - ppge@contato.ufsc.br

Resultado da seleção interna do PPGE será publicado na homepage do PPGE (<http://ppge.ufsc.br/>) dia 05 de março de 2021. O resultado não significa a concessão da bolsa, mas a solicitação da mesma para as cotas (1 bolsa de 6 meses) que o PPGE possui na PROPG/UFSC.

9. RECURSOS

Os candidatos terão até as 23hs59 do dia 09 de março de 2021 para interpor seus recursos que serão avaliados e respondidos pela Comissão no dia 12 de março de 2021.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos deverão cumprir o Edital nº19/CAPES/2020 do Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior (PDSE) da Capes no link; https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020_edital-19-pdse.pdf

10.2 Será concedida 1 bolsa com duração de 6 meses a ser iniciada no exterior entre julho e setembro de 2021.

10.3 O Edital nº19/CAPES/2020 regulamenta este edital interno do PPGE;

10.4 Casos omissos serão analisados pela Comissão de Avaliação.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Amurabi Pereira de Oliveira
Coordenador do PPGE/UFSC

Anexo 1

Tabela de Pontuação da Produção acadêmica na área da Educação dos candidatos ao Processo Seletivo para o Programa de Doutorado-Sanduiche no Exterior (PDSE) – conforme edital 002/2020/PPGE-UFSC

Tipo de publicação	Pontuação
Artigo em periódicos com Qualis (de A1 a B2)	100
Artigo em periódicos com Qualis (de B3 a B5)	40
Artigo em periódicos não qualificados	10
Livros autorais (obras completas)	130
Capítulos de livros	80
Organização de livros	60
Apresentação de trabalho em congressos	40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP 88010-970 – Campus Universitário - Florianópolis - SC - Brasil

Fone: (48) 3721 2251 - Fax: (48) 3721 8638

www.ppge.ufsc.br - ppge@contato.ufsc.br

Trabalho completo em anais de eventos	60
Resumo expandido em anais de eventos	30
Outras publicações	30